

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 683/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA, celebrado com o Município Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Qd 49, Lt 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.991.043/0001-44, com sede na Rua Rio Paraíba, nº 206, sala 01, Jardim Nova Itaquá, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.599.300, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Edson Magalhães Belarmino**, inscrito no CPF sob nº **411.018.348-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 683/2023, celebrado em 02 de outubro de 2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a realização dos serviços de manutenção do telhado, recuperação da fachada e readequação da sala de radiologia, em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento - UPA Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 15 março de 2024, e se encerrando em 28 de abril de 2024.





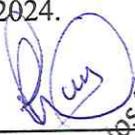
Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 15 de março de 2024.

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Ana Patricia Basteto Palma  
CPF: 010.533.015-50  
Gestora Operacional  
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME

CPF

  
\_\_\_\_\_  
NOME ANA VITÓRIA DA SILVA E SILVA  
CPF 084.319.235-63

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA
PRESTADOR: OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 24.991.043/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TELHADO, RECUPERAÇÃO DA FACHADA E READEQUAÇÃO DA SALA DE RADIOLOGIA.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR nº 683/2023, firmado entre o PRESTADOR OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 15 de março de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.</p> <p style="text-align: center;">Itaquaquecetuba/SP, 13 de março de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira CPF: ***.850.095-** Data: 13/03/2024 15:17:27 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por:  Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 13/03/2024 15:21:13 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira e Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HYNN8-P4PVV-YYUQ5-6X9PB>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HYNN8-P4PVV-YYUQ5-6X9PB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Aiala Caroline Souza dos Santos Pereira (CPF **\*\*\*.850.095-\*\***) em 13/03/2024 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296      Long: -38,453436 Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	aialapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
V1hhH3520foh2dbjdBLIFe3s712wxLrVbaUipJ+jppc=	
SHA-256	

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF **\*\*\*.433.015-\*\***) em 13/03/2024 15:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
WOcIVP90jclb9jGpBjHIYyuafKMy4LJcIVL/8DPVfaw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/HYNN8-P4PVV-YYUQ5-6X9PB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OZZY SIGNS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.991.043/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:32 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **8BA4.F8D3.32C5.8815**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.991.043/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030421558-73  
Data e hora da emissão 13/03/2024 15:36:03  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba**

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, Nº 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE 47537000

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

**Nº 3753/2024**

**Número do Processo:** /

**Interessado:** Internet

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Receita do Município de Itaquaquetuba/SP lançar, cobrar e inscrever em dívida ativa, quaisquer valores que forem apurados oportunamente, CERTIFICAMOS, que nesta data, não constam em nossos registros, débitos tributários e não tributários vencidos, do contribuinte abaixo identificado.

Ccm **44491 Situação: Ativo**  
Razao Social **OZZY SIGNS COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
CNPJ / CPF **24.991.043/0001-44**  
Inscrição Estadual/RG **379265230114**  
Endereco **R RIO PARAIBA, 206 ,SALA 01 - CEP 08599-300**  
Bairro **JARDIM NOVA ITAQUA Cidade ITAQUAQUECETUBA**  
Estado **SP**

Michele de Oliveira

Diretora Divisão Dívida Ativa

ITAQUAQUECETUBA, 13 de Março de 2024

Esta Certidão é valida até: 06/09/2024

**Data Geração:** 07/03/2024

**Data Emissão:** 13/03/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <http://www.itaquaquetuba.sp.gov.br>

**Identificação** 23902162

**Número da Certidão:** 3753/2024

**Controle:** 44491

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.991.043/0001-44  
**Razão Social:** OZZY SIGNS PUBLICIDADE E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R PARAIBA 206 SALA 01 / JARDIM NOVA ITAQUA / ITAQUAQUECETUBA / SP / 08599-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030520025224000909

Informação obtida em 13/03/2024 15:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OZZY SIGNS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.991.043/0001-44

Certidão nº: 17525606/2024

Expedição: 13/03/2024, às 15:41:03

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OZZY SIGNS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.991.043/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.